UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 24/2016-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017)
RETIFICADO EM 29 DE AGOSTO DE 2016
RETIFICADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em História, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2017.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado (PPGH) da Universidade Federal de Alagoas.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas será de **26** (**vinte e seis**), vinculadas à área de concentração em *Poder, Cultura e Sociedade*, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
HISTÓRIA	Mestrado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade	História Social	26
			História Cultural	

Art. 2º Serão ofertadas **6 (seis)** vagas para o sistema de cotas étnico-raciais distribuídas em: 2 (duas) vagas para indígenas, 2 (duas) vagas para participantes em movimentos negros (através de carta de recomendação de organizações negras, etc.) e 2 (duas) vagas para negros.

§1º Não havendo candidatos aprovados no perfil da vaga para movimentos negros esta migrará como vaga para negros, ocorrendo o mesmo na ausência de candidatos indígenas e vice-versa.

§2º Todos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa com os mesmos critérios de provas, arguição e projeto. Aqueles que no ato da inscrição fizerem a opção para concorrer às vagas do sistema de cotas, concorrerão – caso não sejam aprovados nas vagas gerais – às vagas de cota.

§3º Assim como presente em processos seletivos dessa natureza, a exemplo das cotas em concursos públicos, a banca examinadora tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente. Nesse caso, uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de não-cotista. O indeferimento deverá ocorrer antes do processo seletivo, ou seja, no momento da homologação das inscrições.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário de inscrição no endereço eletrônico www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh e encaminhamento da documentação de inscrição para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, no período de **08 a 31 de agosto de 2016.**

§1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste Processo Seletivo, são os seguintes:

a) O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário de inscrição que consta no endereço eletrônico www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh.
b) O candidato que optar pelas vagas das cotas étnico-raciais deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário específico de autodeclaração que estará disponível no endereço eletrônico www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh e no Anexo 2 deste edital.
c) O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, assinar e encaminhar junto à documentação pertinente a este edital.

§3º A inscrição é gratuita.

*§4º*As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar a documentação para o processo seletivo na COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, CAMPUS A.C. SIMÕES, INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES (ICHCA), Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970, no horário das **13h às 17h**.

§1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), com aviso de recebimento, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

§2º A divulgação da homologação das inscrições para os candidatos que utilizarão o serviço de entrega expressa ocorrerá no último dia do prazo do recurso da homologação das inscrições, ou seja, **05 de setembro de 2016**, condicionada a entrega da documentação completa que consta neste edital.

§3º Os candidatos que não entregarem ou não enviarem a documentação constando do artigo 8° deste edital não terão suas inscrições homologadas.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para o Destinatário:
PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM HISTÓRIA 2017.1 (Edital n.º 24/2016)
UFAL- ICHCA - PPGH
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-AL - CEP: 57072-970

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa que encaminhou a documentação para a inscrição com o seu respectivo código de rastreamento nos correios, através do seguinte endereço de e-mail: ufal.ppgh@gmail.com.

§4º Será admitida a entrega de documentos na coordenação do PPGH, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§5º A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado pelo candidato com identificação pelo número de inscrição na parte externa feita no ato da inscrição.

§ 7º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
HISTÓRIA	Telefone (82) 3214-1340 Site: www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh Site alternativo: https://sites.google.com/site/ppghufal/home E-mail: ufal.ppgh@gmail.com Programa de Pós-Graduação em História Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

§ 8º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que irão compor a Comissão de Seleção.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 6º As Pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante a informação da necessidade assinalada no formulário de inscrição. É necessário, ainda, anexar laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1º Pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no art. 5º, não será concedido à condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

§2º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

§3º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para as Pessoas com deficiência PcD.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em História, os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de história ou áreas afins.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

§2º Compreende-se como áreas afins neste presente edital, as graduações em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

§3º A inscrição dos candidatos que optarem por concorrer às vagas de cotas étnico-raciais estará condicionado a sua autodeclaração como indígena, negro e/ ou participante de movimento negro, para qual deverão preencher o formulário específico.

Art. 8º Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, nas datas especificadas no art. 2º deste edital, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

I. Ficha de Inscrição (preenchida, impressa e assinada) (www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh)

II. 01 (uma) foto 3x4;
III. 02 (duas) Cópias autenticadas da Carteira de identidade;
IV. 02 (duas) Cópias autenticadas do CPF;
V. 02 (duas) Cópias autenticadas do comprovante das obrigações militares para homens;
VI. 02 (duas) Cópias autenticadas do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
VII. 02 (duas) Cópias autenticadas do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte e visto de permanência para estrangeiro;
VIII. 02 (duas) Cópias autenticadas do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
IX. 02 (duas) Cópias autenticadas do Histórico Escolar da Graduação;
X. Carta endereçada ao programa informando a qual linha de pesquisa seu projeto de pesquisa se enquadra (Modelo da Carta no Anexo 1 deste edital). As descrições das características das linhas de pesquisa do PPGH estão discriminadas no Anexo 3 deste edital, bem como a distribuição dos professores do programa pelas linhas no Anexo 4.

XI. Atestado de Pessoas com deficiência PcD, necessidade especial ou com problemas de saúde (quando for o caso);
XII. Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (quando for o caso);

§1º A comprovação de que trata o inciso VIII poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§2º A autenticação do currículo Lattes será feita somente com os candidatos aprovados no ato da matrícula, caso sejam identificadas ausências de documentos que atestem a veracidade do currículo o mesmo será desclassificado.

§3º Os documentos cujos originais encontraram-se online deverão ser gravados em suporte de CD-ROM.

§4º Os Candidatos Estrangeiros ou Brasileiros Portadores de Diplomas de Graduação de Instituições ou Universidades Estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato do envio da documentação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História que rege este edital, sendo eliminado o candidato que não apresentar tal comprovação.

Art. 9º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 7º e 8º deste Edital implicará na impugnação da inscrição. A verificação do envelope de inscrição se dará no ato da homologação, sendo de total responsabilidade do candidato a entrega da documentação exigida para inscrição, não sendo aceito acréscimos posteriores.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 10º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Banca de Seleção composta por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em História, designada para esse fim pelo Pleno do Programa de Pós-Graduação.

Art. 11º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas abaixo:

	Proficiência de Língua	**Análise de Currículo**	**Prova de Conhecimentos Específicos**	**Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa**
Caráter	Eliminatória	Classificatória	Eliminatória	Eliminatória

Peso	1	1	4	4

§1º Serão divulgados no site www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh e no mural do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes no dia **01 de setembro de 2016** o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e proficiência de língua.

§2º Para as provas escritas de conhecimento específico e proficiência em língua estrangeira deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§3º Toda correção de prova é feita às cegas, não tendo conhecimento a Comissão de Seleção de quais candidatos fizeram a opção para o sistema de cotas.

§4º Para a análise do currículo será utilizado o barema indicado nos Anexo 3 deste edital.

Art. 11º A prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Banca de Seleção. A mesma deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente.

§1º O candidato deverá responder **UMA** questão na prova de conhecimentos específicos, valendo 10,0 (dez) pontos. A questão terá caráter teórico-metodológico a partir da bibliografia indicada para cada linha de pesquisa.

§2º A prova será sem consulta a nenhum tipo de material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§3º Para avaliação das questões, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no Anexo 2 deste edital.

§4º Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) pontos na prova de conhecimentos específicos.

§5º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§6º A Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos de ambas as linhas consta no Anexo 5 deste edital.

Art. 12º A Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso 4 (quatro) no processo seletivo. A mesma constará da análise do projeto de pesquisa, que valerá 5,0 (cinco) pontos, mais a arguição do projeto de pesquisa, que também valerá 5,0 (cinco) pontos, somando a importância de 10,0 (dez) pontos.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; Espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem ter superior 3 cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em *Times New Roman* 10, itálico, com recuo esquerdo de 4 cm.

§2º O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue em 4 (quatro vias) e apresentar a seguinte estrutura:

** CAPA:* Dados dos candidatos, Linha de pesquisa pretendida e indicação de dois possíveis orientadores dentro da linha desejada (ver anexo 7).

**INTRODUÇÃO*: com discriminação do objeto e problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa.

** OBJETIVOS*: apresentação de maneira clara do objetivo geral e específicos do projeto.

** JUSTIFICATIVA*: demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão historiográfica que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo.

** DISCUSSÃO DE FONTES E METODOLOGIA*: apresentação das hipóteses e fontes que serão trabalhadas no projeto (tipologia, localização, articulações entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão do método para o tratamento das fontes no objeto de estudo.

** CRONOGRAMA*: apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

** FONTES E BIBLIOGRAFIA*: indicação das fontes e bibliografia que darão suporte ao objeto de pesquisa.

§3º. O projeto deve ser escrito em língua portuguesa.

§4º. O projeto de Pesquisa, em 4 (quatro) vias, deverá ser entregue pelos candidatos aprovados na proficiência de língua estrangeira, no dia da prova de conhecimentos específicos. O candidato que não apresentar o projeto será eliminado da seleção.

§5º. A arguição do projeto de pesquisa será realizada frente à banca de seleção constituída por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em História, tendo a duração de 30 (trinta) minutos, sendo 15 minutos para apresentação do projeto pelo candidato e 15 minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Realizada em ordem alfabética, será gravada em áudio e vídeo.

§6º. Será levado em consideração na avaliação da arguição do projeto: a importância do problema de pesquisa; a clareza e objetividade na apresentação; a sincronia entre os itens constituintes do projeto; a pertinência social, científica e acadêmica; a

exposição objetiva do tema proposto para estudo, levando em consideração a possibilidade de concretização da pesquisa.

§6º Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) nesta etapa do processo seletivo.

§7º Para avaliação desta etapa, a Banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios elencados no Anexo 6 deste presente edital.

Art. 13º De caráter eliminatória, a Prova de proficiência em língua estrangeira terá peso 1 (um) e terá duração de 3 (três) horas.

§1º O mesmo constituirá na leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou espanhol) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º Serão isentos desta etapa os candidatos estrangeiros ou aqueles que apresentarem documentação comprobatória de cursos oficiais da língua, aqui entendidos como:

a) Certificados ou Diplomas de Língua Estrangeira certificados pela Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas, que será atribuída à nota 10,0 (dez), a saber:

***** Na Língua Inglesa: **A)** *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English;* ***B)*** *Language Test* – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); e **C)** *Certificate of Advanced English* (CAE) ou *Certificate of Proficiency in English* (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

* Na Língua Francesa: **A)** *Diplôme d'Études en Langue Françaiss*e – DELF (B1 e B2); **B)** *Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF* (C1); **C)** *Nancy I, II ou III;* ***D)*** Certificados específicos de Proficiência emitidos por *Alianças Francesas*, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

* Na Língua Espanhola: **A)** *Diploma Español Lengua Extranjera* (DELE) – nível superior (C1); e **B)** *Certificado Español Lengua y Uso* (CELU)- nível superior.

b) Certificados ou Diplomas emitidos por Instituições de Ensino de Língua Estrangeira exigidas e assinaladas no parágrafo 1º deste artigo, reconhecidas pelo Ministério da Educação, e com no mínimo 2 (dois) anos de atividades. Sendo, neste caso, atribuída a nota 7,0 (sete).

c) Declarações de Exames de Proficiência de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) realizados em outros Programas de Pós-Graduação de Instituições Públicas Federais e Estaduais de até dois anos anteriores à data deste presente edital, e com a nota mínima 7,0 (sete). Sendo, neste caso, atribuído ao candidato a nota que o mesmo apresentou na declaração.

§3º Os Candidatos que solicitarem isenção da prova de proficiência de língua estrangeira deverão assinalar a isenção no Formulário de Inscrição e enviar a documentação apontada no parágrafo 2º, Art. 13, conjuntamente com a documentação solicitada para inscrição (conforme aponta do art. 7º deste Caput). A não entrega desta documentação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

§4º O Candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

Art. 14º A Análise do Currículo será feita pela banca examinadora do processo seletivo. De caráter classificatório, terá peso 1 (um). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

§1º. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, comprovado (conforme ordem do Lattes), assinado e encadernado. Não serão aceitos outros modelos de currículo; A autenticação do currículo ocorrerá no ato da matrícula para os candidatos aprovados, caso sejam identificadas ausências de documentos que atestem a veracidade do currículo o candidato será desclassificado.

§2º. Para efeito de avaliação, serão considerados os critérios expostos no Anexo 3 deste Edital.

§3º. O Curriculum Vitae deverá ser entregue no dia da prova de conhecimentos específicos.

Art. 15º Será considerado *Aprovado ou Classificado* o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **7,0 (sete)** nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

§1º A Nota Final do candidato será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

§2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1º deste Edital.

§3º O Programa de Pós-Graduação em História, representada na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no art. 1 deste edital.

§4º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§5º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

1) o candidato que obtiver a maior nota na Análise e Arguição do Projeto;
2) o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
3) o candidato de maior idade.

Art. 16º Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) e no quadro de avisos do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA).

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 17º Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL em suas página eletrônica (http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais/em-andamento), na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) e no mural do Programa de Pós-Graduação em História localizado no Instituto de Ciências Humanas e Comunicação e Artes (ICHCA).

Parágrafo único: Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinado o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 18º O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória** ao Programa de Pós-Graduação em História, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico (disponível no site do Programa, www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) a ser entregue e assinado pelo Candidato à Coordenação do PPGH e encaminhada pessoalmente ou através de email com o formulário preenchido, assinado e através de e-mail com o formulário preenchido, assinado e digitalizado.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19º Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 20º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será feita na **coordenação do Programa de Pós-Graduação em História** pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art.7º, o candidato a Mestrado em História somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com a Colação de Grau. **Caso o candidato não tenha comprovada a conclusão da graduação, até o último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou certidão de Conclusão de Graduação com o registro que o candidato colou grau e emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História. NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES E/ OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO.

§3º Serão aceitas matrículas por via postal com aviso de recebimento e dentro do período de matrículas oficial.

§4º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital.

§5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 21º A previsão para o início das aulas é para **27 de março de 2017.**

DO CALENDÁRIO

Art. 22º O processo de inscrição para a seleção de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
Divulgação do Edital	8 de agosto
Período de Inscrição	8 a 31 de agosto
Divulgação da Homologação das Inscrições e Divulgação do Local da Realização das Provas	1 setembro

Período de recurso da homologação	1 ,4 e 5 de setembro
Resultado do recurso da homologação	5 de setembro

Art. 23º As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	06 setembro
Resultado Preliminar da Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	13 de setembro
Recursos para Prova de Proficiência de Língua Estrangeira e da Avaliação do Currículo	14,15 e 19 de setembro
Resultado Final da Proficiência de Língua Estrangeira	23 de setembro
Prova de Conhecimentos Específicos	30 de setembro
Divulgação do Padrão da Prova	30 de setembro
Entrega de Projeto	30 de setembro
Entrega do Currículo Lattes	30 de setembro
Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	5 de outubro
Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	5 a 7 de outubro
Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos	10 de outubro
Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	13 e 14 de outubro
Entrega de Currículo Lattes	13 e 14 de outubro
Resultado Preliminar da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	17 de outubro
Recursos da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	18, 19 e 20 de outubro
Resultado Final da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	21 de outubro
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	17 de outubro
Recursos da Avaliação do Currículo	18, 19 e 20 de outubro
Resultado Final da Avaliação do Currículo	21 de outubro
Resultado Final	24 de outubro
Matrícula Acadêmica (na Coordenação do Programa)	Março de 2017

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 25º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;

III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

IV. Não entregar o projeto de pesquisa e o currículo nas datas especificadas neste edital, impossibilitando sua avaliação, caso seja aprovado, na fase subsequente.

Art. 26º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Pleno do Curso de Pós-Graduação em História, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 27º Os candidatos aprovados originários de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

Art. 28º Em caso de existência de bolsas, elas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação partindo da nota mais alta de cada linha de pesquisa.

Art. 29º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 30º Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terão validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2017.1, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 31º O regimento do Programa de Pós-Graduação em História, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh.

Art. 32º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na Coordenação de Pós-Graduação em História em até 30 (trinta) dias do último dia previsto para realização das matrículas dos aprovados, sendo incinerados caso não sejam retirados neste período.

Art. 33º As dúvidas podem ser adquiridas nos seguintes locais:

Endereço Institucional: Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), Av. Lourival de Melo Mota, s/no Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas
Cep: 57072-970
Telefone: (82) 3214-1340
Email: ufal.ppgh@gmail.com
Sítio Eletrônico: www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh

Art. 33º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 08 de Setembro de 2017.

Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/UFAL

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/U

ANEXO 1

Universidade Federal de Alagoas
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes
Programa de Pós-graduação em história

À Banca Examinadora
Programa de Pós-graduação em História

Eu, _____ , portador(a) do CPF _____, e Nº de Identidade _____, morador(a) _____ , município _____ do Estado de _____ candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em História (nível mestrado) informo que meu projeto de pesquisa está enquadrado na linha de pesquisa ( ) ***História Social;*** ( ) ***História Cultural***.

Sem mais,

Data: / /

_____
Assinatura

ANEXO 2

Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História

Linha História Social:

A Linha de História Social concentra-se na importância dos estudos sobre os processos históricos das sociedades, analisando suas mudanças, rupturas e ou permanências; bem como as suas formas de identidade e interação sociais; as relações de conflito; os seus arranjos de poder e as formas de dominação; as suas estruturas políticas e a dinâmica das ideologias de dominação; as relações de classe e os movimentos sociais. Neste conjunto, o caminho metodológico de investigação está aberto ao historiador, optando desde a defesa da História do tempo presente, como da sociologia histórica, da seriação de dados históricos ou outro método de investigação em que pese a análise crítica das relações sociais e sua dinâmica histórica. Neste caminho estamos acompanhando os avanços da historiografia contemporânea sobre os estudos relativos à dinâmica social e histórica, que atualmente tem exigido a inserção de outros objetos de pesquisa como História ambiental, história de gênero, ensino de história e outros que sociabilizem e disponibilizem o saber histórico para a comunidade.

Linha História Cultural:

Esta linha de pesquisa propõe um campo de investigação historiográfica interdisciplinar capaz de abarcar o diálogo e as relações entre a história intelectual, filosofia, ciências e cultura. A construção de seus objetos e problemas foca as circunstâncias históricas de produção, circulação e transmissão de ideias. Suas fontes são os sujeitos, autores, textos, conceitos, imagens e teorias – nas diferenciações e temporalizações múltiplas de suas representações. Os procedimentos metodológicos analíticos, interpretativos e críticos dos suportes materiais, dos processos e da produção do conhecimento, socialmente determinados, interagem com distintas formas de abordagens. As bases epistemológicas desta linha de pesquisa têm contemplado variados temas, a saber: religiosidade, biografias, memórias, cultura (i)material, documentos de arquivo, patrimônio, informação, representação institucional, ciência, formas de saber, artes e ideias.

ANEXO 3

Barema para a Análise do Currículo

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima
Magistério em Instituição de Ensino Superior (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0
Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	0,2 p/ano	1,0
Aprovação em Concurso Público para Magistério em História (máximo 2)	0,25	0,5
Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
	Pontuação TOTAL	**3,0**
2. PUBLICAÇÕES	**Por Título**	**Pontuação Máxima**
Livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,20	0,4
Capítulo de livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,10	0,2
Organização de Livro na área de História ou afins (Maximo 2)	0,15	0,3
Artigo em Revista de História e afins com ISSN (máximo 3)	0,1	0,3
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História com ISSN ou ISBN (máximo 3)	0,1	0,3
Resenhas publicadas em Revista de História ou Áreas Afins com ISSN (máximo 2)	0,1	0,2
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos à distância. (máximo 2)	0,05	0,1
Apresentação de Pôsteres em eventos de História ou áreas afins (máximo 2)	0,1	0,2
	Pontuação Máxima	**2,0**
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	**Por Título**	**Pontuação Máxima**
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Participação em Projetos PIBIP/PIBID/PET (máximo 2 anos)	0,2 p/ano	0,4
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Confecção de Produtos Tecnológicos (máximo 2)	0,15	0,3
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de História ou Afins (máximo 2 anos)	0,10	0,2
	Pontuação Máxima	**2,5**
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA	**Por Título**	**Pontuação Máxima**
Participação em Eventos Internacionais na área de história ou afins (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Eventos Nacionais na área de História ou afins (máximo 5)	0,1	0,5
Participação em Eventos Regionais na área de História ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Participação em Eventos Locais na área de História ou afins (máximo 6)	0,05	0,3
Participação em eventos (máximo 2)	0,05	0,1
Participação em Mini-cursos na área de história ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 3)	0,1	0,3
Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 4)	0,15	0,6
	Pontuação Máxima	**2,5**
	PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**

ANEXO 4

Critérios de Avaliação para a Prova de Conhecimentos Específicos

ASPECTOS	CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) REDAÇÃO	Atenção ao enunciado proposto com resposta objetiva à questão solicitada	Até 1,0 ponto	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 1,0 ponto	
	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 1,0 ponto	
	Uso adequado de normas acadêmicas e científicas.	Até 1,0 ponto	
2) CONTEÚDO	Adequação às abordagens da temática	Até 1,0 ponto	
	Conhecimento Historiográfico no tratamento do tema proposto	Até 3,0 pontos	
	Consideração à bibliografia recomendada	Até 2,0 pontos	
	TOTAL	**10,0 pontos**	

ANEXO 5

Bibliografia Recomendada para a
Prova de Conhecimentos Específicos de ambas as linhas

1. ALBUQUERQUE JR. Durval Muniz de. **A invenção do nordeste e outras artes**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; São Paulo: Cortez, 2009.
2. CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
3. CHARTIER, Roger. **A História Cultural: Entre Práticas e Representações**. Lisboa:DIFEL, 1990.
4. GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
5. HOBSBAWM, Eric. **Sobre a História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
6. BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** Trad. Sergio Goes de Paula 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 2008.
7. HUNT, Lynn (Org.). **A nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
8. KOSELLEK, R. (et all.) **O Conceito de História**. Belo Horizonte: Antêntica, 2013.
9. REMÓND, René (Org.). **Por Uma História Política**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
10. BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. São Paulo, Unesp, 2012.

ANEXO 6

Critérios de Avaliação da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa

Critérios	ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DO PROJETO	**Introdução**	Descriminação adequada do objeto e problema a ser trabalhado no projeto, e apresentação do contexto histórico em consonância com o objeto	Até 1,0 ponto	
	Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 0,5 pontos	
	Justificativa	Discussão da relevância científica e social do projeto, do marco temporal/geográfico, debate historiográfico sobre o objeto.	Até 1,0 ponto	
	Discussão de Fontes e Metodologia	Apresentação de fontes e hipóteses a serem trabalhadas e correlação apropriada do método para seu tratamento.	Até 1,5 pontos	
	Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 0,5 pontos	
	Fontes e Bibliografia	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes ao assunto trabalhado.	Até 0,5 pontos	
ARGUIÇÃO DO PROJETO	A importância do problema de pesquisa		Até 1,0 ponto	
	A clareza e objetividade na apresentação		Até 1,0 ponto	
	A sincronia entre os itens constituintes do projeto		Até 1,0 ponto	
	A pertinência social, científica e acadêmica		Até 1,0 ponto	
	A exposição objetiva do tema proposto para estudo, levando em consideração a possibilidade de concretização da pesquisa		Até 1,0 ponto	
TOTAL				**10,0**

ANEXO 7

Relação dos docentes com vagas disponíveis para orientação

Linha de pesquisa	Docente	Vagas
História Cultural	Alexandre Torres Fonseca	3
	Arrisete Cleide de Lemos Costa	1
	Janaina Cardoso de Mello	3
	Maria de Lourdes Lima	2
	Pedro Lima Vasconcellos	3
	Raquel de Fátima Parmegiani	3
História Social	Ana Paula Palamartchuk	-
	Antonio Alves Bezerra	3
	Antonio Filipe Pereira Caetano	-
	Célia Nonata da Silva	3
	Flávia Maria de Carvalho	3
	Gian Carlo de Melo Silva	2
	José Vieira da Cruz	3
	Michelle Reis de Macedo	2
	Osvaldo Batista Acioly Maciel	3